



À ILUSTRÍSSIMA SENHORA PREGOEIRA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE /CE.

Pregão Eletrônico nº 2022.10.05.1

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

PEDRO PAULO PAIVA RODRIGUES , CNPJ: 35.750.977/0001-00, CGF: 06.125048-1, e-mail: destak_distribuicao@hotmail.com, rua: Prof. José Silveira, nº 1685, Loja 01, Passaré, CEP: 60.862-010, Fortaleza - Ceará, por intermédio de seu representante legal o (a) sr (a) Pedro Paulo Paiva Rodrigues (a) da carteira de identidade nº RG 2000002233742 -SSP-CE e CPF:018.016.063-07 , vem, tempestivamente, com fulcro no art. 44, §2º do Decreto 10.024/19, à presença de Vossa Senhoria, a fim de apresentar

CONTRARRAZÕES AO RECURSO ADMINISTRATIVO

Interposto pela empresa CALUX COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 03.578.434/0001-61, com sede a Rua Paulo de Frontim, 606, sala 1, Bairro Vila Virginia, Ribeirão Preto/SP, CEP 14.030-430 neste ato representada por seu sócio proprietário, Gabriel Yves Abrahão Salomão Gilbert, CPF sob o nº 219.026.118-02, o que faz pelas razões expostas:

1. RELATÓRIO FÁTICO

Em suscinta e objetiva exposição, trata-se de lide administrativa referente ao processo licitatório realizado pela Secretaria de Educação do Município de Horizonte, cujo seu objeto é AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS INFANTIS PARA EXECUÇÃO DO PROJETO NATAL DE AMOR, DESTINADOS AOS ALUNOS DE 02 ANOS A 12 ANOS MATRICULADOS NA



REDE DE ENSINO MUNICIPAL, REALIZADO PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE HORIZONTE-CE, ao qual foi efetuado na modalidade Pregão Eletrônico nº 2022.10.05.1.

Enfatiza-se que o certame ocorreu respeitando todas as legalidades necessárias para concretizar o processo licitatório.

No resultado, justamente a presente empresa CONTRARAZOANTE foi declarada como VENCEDORA por apresentar melhor proposta e cumprir todas as exigências habilitatórias, o que suscitou uma INJUSTA IRRESIGNAÇÃO DA RECORRENTE, que interpôs recurso administrativo fazendo apontamentos INFUNDADOS e INOPORTUNOS para tentar afastar a correta decisão que declarou esta como INABILITADA em decorrência da ausência de documentos essenciais para a sua correta habilitação.

Entretanto, conforme será demonstrado, o recurso administrativo não merece provimento em nenhum aspecto, justamente por trazer motivações protelatórias e desarrazoadas.

2. DA COMPATIBILIDADE DA PROPOSTA AO ITEM 5 DO LOTE 01

Inicialmente, o recurso interposto pela empresa recorrente versa exclusivamente sobre a compatibilidade dos brinquedos ofertados aos itens 5 e 20, ambos do lote 01 do Pregão Eletrônico nº 2022.10.05.1, conforme verifica-se no Termo de Referência, folhas 132 e 133, vejamos:

5	Carrinho de Brinquedo Tipo Carreta, para Transporte de Animais, confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas, com no mínimo 06 animais presos na carreta. Medidas Do Produto: Comprimento Mínimo 46 Cm; Altura Mínima 13,8 Cm; Largura Mínima 12 Cm. Embalado individualmente em caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal, o produto deverá obrigatoriamente possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.	UNID	588	R\$ 131,93	R\$ 77.574,84
---	--	------	-----	------------	---------------

Nesse sentido, alega a empresa CALUX COMERCIAL EIRELI, CNPJ sob o nº 03.578.434/0001-61 que apresentamos proposta com vícios insanáveis, afirmando que ofertamos carrinho de brinquedo tipo carreta incompatível com as descrições exigidas no instrumento convocatório.

Vejamos nossa oferta ao item 5 do lote 01:

<p>5 Carrinho de Brinquedo Tipo Carreta, para Transporte de Animais, confeccionado em material plástico atóxico com no mínimo 08 rodas, com no mínimo 06 animais presos na carreta. Medidas Do Produto: Comprimento Mínimo 46 Cm; Altura Mínima 13,8 Cm; Largura Mínima 12 Cm. Embalado individualmente em caixa de papelão e plástico transparente na parte frontal, o produto deverá obrigatoriamente possuir o selo INMETRO e ser indicado para crianças acima de 03 anos.</p>	Unid	Usual brinquedos	588	R\$ 120,74	cento e vinte reais e setenta e quatro centavos	R\$ 70.995,12	setenta mil, novecentos e noventa e cinco reais e doze centavos
---	------	------------------	-----	------------	---	---------------	---

Nesse diapasão, apresentamos o carrinho de brinquedo tipo carreta da marca Usual Brinquedos, vejamos o catálogo do produto apresentado:



Dessa forma, o modelo de referência de nossa oferta é o 211 – FALCON CARGA VIVA, que segundo o catálogo supra colacionado, as dimensões de sua embalagem são (c x L x a): 60 x 16 x 22 cm, na qual as dimensões reais do produto são 47cm de comprimento, 12cm de largura e 15cm de altura, vejamos: